



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE GESTÃO, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2015 (ANGRA DO HEROÍSMO)

18 de junho de 2015, das 16h às 20h

Sala reuniões (Palácio da Justiça – Angra do Heroísmo)

Presentes:

Juiz Presidente: Dr. José Francisco Moreira das Neves

Magistrado do MP Coordenador: Dr. João Paulo Ferraz Carreira

Administrador Judiciário: Dr. Jorge Ferreira da Silva

Juiz Coordenador (indigitado): Dr. Carlos José Costa Alves Diniz

Secretária de Justiça: Maria Isabel Jesus Dias Lima

Marcada nos termos regulamentares e com ordem de trabalhos previamente comunicada veio a realizar-se a reunião do Conselho de Gestão, desta vez em Angra do Heroísmo e com a participação extraordinária do senhor juiz coordenador (indigitado) das Secções sedeadas na ilha Terceira e da senhora secretária de justiça de Angra do Heroísmo.

A ordem de trabalhos foi a seguinte:

(...)

(...)

(...)

4. Aprofundamento da especialização das secções da ilha Terceira.

(...)

(...)

(...)

Declarada aberta a reunião pelo senhor juiz presidente foram sequentemente dadas as boas-vindas pelos órgãos de gestão aos participantes convidados e todos sublinharam a relevância da descentralização do local das reuniões do Conselho



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

de Gestão e da participação nelas de convidados ligados às estruturas da justiça nos respetivos locais.

Logo após as considerações circunstanciais que se justificavam passou-se para a agenda de trabalho.

(...)

QUATRO.

Na abordagem ao ponto quatro da agenda o senhor juiz presidente recordou a proposta constante do «relatório semestral», assim sintetizada: as circunstâncias singulares da comarca dos Açores, decorrentes da descontinuidade geográfica, exigem soluções criativas e flexíveis que se ajustem à realidade local. A dimensão e relevância das jurisdições de família e menores e laboral, no contexto da ilha Terceira (a segunda mais populosa dos Açores), justifica a criação de uma Instância Central mista de família, menores e trabalho, integrada no espírito especializador da reforma em curso, permitindo ganhar eficiência e eficácia não apenas naquelas áreas jurisdicionais, mas indiretamente também nas jurisdições cível e penal, mormente nas Instâncias Locais (de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória). Em resposta a tal proposta o senhor DGAJ, através de ofício (DG/24/2015), datado de 11/6/2015, refere que se terá iniciado estudo «visando a análise das propostas de criação, desdobramento e ajustamento de secções especializadas/mistas ou alargamento da competência territorial... em função do movimento processual». Sendo, pois, este o momento para sublinhar a relevância dessa proposta. Neste âmbito o senhor juiz presidente deu conhecimento dos dados estatísticos que sustentam a aludida proposta, lendo o documento que ficará anexo à presente ata, demonstrativo das vantagens da criação de uma nova Secção da Instância Central com competência especializada mista (Família, Menores e Trabalho) abrangendo territorialmente a ilha Terceira (municípios de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória). Dali se infere, entre o mais, que a criação de tal Secção tornaria dispensável a especialização atualmente existente na Praia



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

da Vitória, podendo ali o número de magistrados judiciais ser reduzido de 2 para 1, cingido às áreas jurisdicionais do cível e do criminal, visto que o número de entradas mais não justifica (a elevada pendência deve resolver-se por via extraordinária da afetação por um ano de um magistrado judicial e uma reduzida equipa de oficias de justiça liquidatários).

O debate envolveu todos os presentes que expuseram uma posição geral de concordância, chegando a equacionar-se alternativas de molde a cingir a competência a uma única área jurisdicional com alargamento do território, mas vindo todos a concluir que o modelo proposto era o que melhor se ajustava ao conjunto das circunstâncias relevantes.

Neste quadro o Conselho de Gestão deliberou por unanimidade votar favoravelmente a proposta, mais sugerindo que o tema fosse apresentado ao Conselho Consultivo, para debate e elaboração de parecer, devendo a final transmitir-se ao CSM, à PGR e à DGAJ a presente deliberação e o parecer do Conselho Consultivo.

(...)

(...)

(...)

Ponta Delgada, 18 de junho de 2015

J. F. Moreira das Neves

(Presidente do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores)